



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO – FAZPREV**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV vem por meio deste solicitar informações acerca do andamento do concurso FAZPREV para suprimento dos cargos estabelecidos no processo administrativo nº 074/2022.

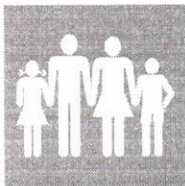
Requer ainda informações quanto à possibilidade de admissão do cargo de Contador até 07 de Agosto do corrente ano.

Após retorne para os demais encaminhamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.


WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 4703/2018



FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Para: Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público – FAZPREV

Ref: Solicitação de Informações quanto à possibilidade de admissão no processo administrativo n. 074/2022.

Data: 31/05/2022

Prezados (as) Senhores (as)

Considerando a solicitação da Diretoria deste Instituto referente à possibilidade de admissão do cargo de Contador até 07 de Agosto do Corrente ano, me reporto a esta Comissão para que possamos responder a este questionamento.

Dionatan Matos dos Santos

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público – FAZPREV – Portaria nº 004/2022



Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 8h30 minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande a Comissão de Concurso Público Adriano Walles Prado, Denise Konopka de Mello, Dionatam Matos dos Santos, Fernando Diomar do Amaral, Fernando Lima de Souza, Geonice Luiza Moreira de Araujo, Mirian Ramos Nogueira e Willian Gaspar para deliberar sobre as seguintes pautas: Minuta do Termo de Referência. O Presidente da Comissão Dionatan Matos dos Santos iniciou a reunião realizando a leitura de alguns itens do referido termo que necessita complementação nos seguintes itens: Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores de equipe responsáveis pela segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades permanentes ao certame; Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos no edital que será elaborado; O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo; Requerer a presença dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, transporte coletivo e trânsito nas áreas de realização das provas; Todos os custos com os equipamentos, materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, contratação de pessoal e demais insumos decorrentes da organização, realização e conclusão de todas as etapas do processo seletivo são de responsabilidade da contratada. Foi sugerido a alteração do item 12 onde se lê contratada leia – se contratante; item 3.7 onde se lê 10 (dez) dias leia-se 01 dia antes da aplicação da prova e devendo a empresa realizar os pagamentos dos fiscais após a prova. Após as alterações/complementação do termo de referência em análise, esta comissão deliberou pela aprovação. Ainda discutiu-se a contratação de banca para a realização do Concurso público, para tanto, a comissão deliberou pela contratação de fundação pública para a realização do concurso em comento. O presidente da comissão informou que a diretoria executiva, através de processo administrativo nº 119/2022 verificou com esta comissão quanto à possibilidade de contratação de contador até 07 de agosto do corrente ano, com chamamento através deste concurso público, ao que foi entendido que não há possibilidade desta contratação até a data supramencionada, visto que o prazo para a realização do

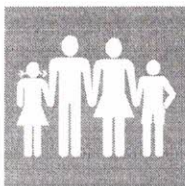


presente Concurso Público é em torno de 120 a 180 dias, portanto, inviabilizando a contratação de contador. Nada mais à tratar eu Denise Konopka de Mello secretaria desta comissão, encerro a presente ata após a concordância de todos.

Denise Konopka de Mello
Secretaria

Feliciano Walter Probst
M. V. S. G. M.

~~_____~~, Denise Konopka



MEMORANDO Nº. 055/2022

Para: Diretoria – FAZPREV

Ref: Solicitação de Informações quanto à possibilidade de admissão no processo administrativo n. 074/2022.

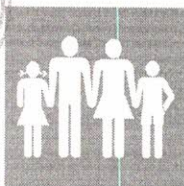
Data: 31/05/2022

Considerando a reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público em 31/05/2022 segue a resposta desta comissão ao questionamento da possibilidade de admissão do cargo de Contador até 07 de Agosto do Corrente ano:

O processo protocolo nº 074/2022 referente ao Concurso Público deste Instituto iniciou-se em 22/03/2022. Em 12/04/2022, designada pelo Diretor Presidente desta Autarquia através da Portaria 004/2022, foi estabelecida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

Considerando a alta demanda dos trabalhos do Instituto e dos membros desta comissão, a primeira reunião só foi possível ocorrer em 13/05/2022. Nesta reunião a comissão verificou os trâmites pendentes para que seja possível o ato de Autorização do concurso pelo Diretor Presidente. Destes trâmites pendentes segue:

1. Lei de crédito suplementar para reforço orçamentário referente às despesas não previstas inicialmente quando elaborado o projeto de lei do PPA 2022/2025;
2. Finalização e aprovação do termo de referência para **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso**. Neste sentido a Comissão deliberou sobre a versão final do termo de referência na reunião de 31/05/2022. Na sequência haverá o encaminhamento do termo de referência para Comissão de Licitações do Instituto com a necessidade de pesquisa de preços com as empresas especializadas neste serviço. Após, parecer jurídico que deverá ser verificada a legalidade dos atos e modalidade de licitação com os prazos legais conforme a licitação a ser realizada;
3. Parecer Jurídico e Parecer contábil que possibilitem a Autorização do Concurso Público pelo Diretor Presidente do FAZPREV.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

A comissão aguarda a pesquisa de preços e indicação do jurídico da modalidade de licitação para poder estimar um cronograma das etapas do concurso público.

Consultando licitações deste mesmo objeto, verifica-se que em geral estima-se um prazo máximo de 120 a 180 dias da contratação da empresa com todos os atos até a homologação do concurso público. Portanto, considerando o tempo hábil de realização de todas as etapas do processo do Concurso Público informamos que não há possibilidade de admissão do cargo Contador até 07 de Agosto do corrente ano.

Sem mais para o momento e à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dionatan Matos dos Santos

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público –
FAZPREV – Portaria nº 004/2022

Fernando Lima de Souza

Fernando Dimar do Amaral

Denise Konopka

Adriano Wallek Probst

Geonice Louiza Meireles
de Souza



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

AO DIRETOR PRESIDENTE– FAZPREV

Em consulta realizada à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público – FAZPREV quanto à possibilidade de contratar Contador até 07 de agosto do corrente ano, através de chamamento de concurso, foi informado por esta Comissão através do memorando 074/2022, que não há tempo hábil para a realização de todas as etapas do processo de Concurso Público e, portanto, sem possibilidade desta contratação.

Sendo assim, faz-se necessário abertura de procedimento licitatório para a contratação deste profissional.

Salienta-se que é obrigatório profissional habilitado para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores.

O atraso na entrega de remessas do SIM-AM ao TCE-PR acarretará inúmeros prejuízos à municipalidade, com a perda de certidões de regularidade e aplicação de multas aos gestores responsáveis.

Atualmente, a demanda de serviços contábeis pode ser efetuada em 08 (oito) horas semanais e cujo valor, inicial da carreira para o cargo de contador, parâmetro para contratação, é de R\$ 6.780,62 (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Sugere-se como objeto para contratação, como segue: “contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis na área pública com ênfase em Regime Próprio de Previdência Social para elaboração de orçamento, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Pluri Anual, LOA - Lei Orçamentaria Anual, elaborar e encaminhar mensalmente o SIM-AM e anualmente a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná observando os prazos legais. Apuração para recolhimento do PASEP mensal, entrega da DCTF. A execução do objeto será de no mínimo 08 (oito) horas semanais na sede do FAZPREV.”

Pelo exposto, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

vistas a esta contratação.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.


WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 4703/2018



Níveis Salariais

Última atualização: 07/06/2022 17:01:10

Níveis salariais



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Ano: 2022 | Mês: Junho | Cargo: contador

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		Cargo: CONTADOR
Nível	Descrição	Valor (R\$)
747	TABELA ÚNICA PLANO DE CARREIRA	6.780,62



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

AO JURÍDICO – FAZPREV

Tendo em vista a necessidade de contratação de Contador para suprir as demandas do Instituto de Previdência, encaminho o presente processo para parecer jurídico quanto à viabilidade e em sendo possível a elaboração do termo de referência para pesquisa de preços.

Após retorne para os demais encaminhamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

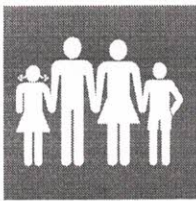
AO DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV

Encaminho o presente processo com o Parecer Jurídico e o Termo de Referência, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2022.

MIRIAN RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADA – FAZPREV
OAB/PR 52.405



Protocolo nº: 119/2022

Parecer nº : 059/2022

De : Assessoria Jurídica- FAZPREV

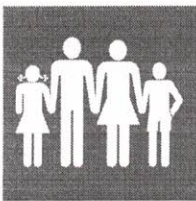
Para : Diretor Presidente - FAZPREV

Assunto : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública

Trata-se de consulta formulada pelo Diretor Presidente do FAZPREV sobre a possibilidade de realização de processo de licitação, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão, é necessário fazer os seguintes esclarecimentos:

- O servidor responsável pela contabilidade do FAZPREV – técnico em controle contábil - pediu sua exoneração em 05/08/2014;
- O FAZPREV não possui concurso vigente e conseqüentemente cadastro de reserva;
- O FAZPREV necessita de profissional habilitado para garantir a disponibilização das informações contábeis, garantindo a transparência das políticas públicas e regularidade administrativa;
- O servidor cedido, que realizava os serviços contábeis, foi destituído, conforme Portaria nº 009/2022 do Executivo Municipal;
- É obrigatório profissional habilitado para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores. Apesar do Instituto de Previdência, ter realizado concurso público em 2015, para suprir a vacância do cargo de Técnico em Controle Contábil, e outros cargos, ainda assim, devido ao índice com gasto de pessoal, estar fora dos patamares estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nenhuma contratação foi realizada, permanecendo, assim, a vacância do cargo.



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

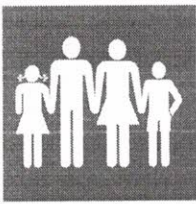
- O FAPREV não pode ficar sem um profissional responsável pela contabilidade, sob pena de ter suas contas reprovadas;
- Existe o Prejulgado 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a terceirização em casos específicos, como no caso em tela;
- A elaboração de um Processo Seletivo Simplificado demanda tempo e além disso onera os cofres do FAZPREV diante dos encargos trabalhistas;
- O contrato vigente, em razão da urgência, foi realizado por meio de dispensa e possui vigência até 07/08/2022 e o concurso público será realizado no decorrer dos próximos meses.

Diante das circunstâncias, no caso em tela, deve ser realizado um processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Decreto 5.450/2002 veio regulamentar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, que realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local. Considera-se, ainda, o Pregão eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, que a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação tornasse o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.



FAZPREV



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Portanto, sugere-se à Diretoria Executiva a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para o prosseguimento do feito, por melhor se adequar às características do objeto.

É o parecer, s.m.j., que se submete à sua apreciação.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2022.

Mirian Ramos Nogueira

Advogada-FAZPREV

OAB/PR 52.405



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei 100/2014.

2. DO TERMO

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com objetivo de proporcionar maior clareza quanto ao objeto licitado, sendo que eventuais dúvidas poderão ser solicitadas diretamente ao Instituto de Previdência de Fazenda, por e-mail: fazprev@fazprev.com.br ou pelo telefone 41-3995-2146.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis se faz necessária e urgente, em razão da necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande contar com pelo menos um profissional contábil com responsabilidade técnica, conforme a legislação vigente, - O servidor responsável pela contabilidade do FAZPREV – técnico em controle contábil - pediu sua exoneração em 05/08/2014;

3.2. O FAZPREV não possui concurso vigente e conseqüentemente cadastro de reserva;

3.3. O FAZPREV necessita de profissional habilitado para garantir a disponibilização das informações contábeis, garantindo a transparência das políticas públicas e regularidade administrativa;

3.4. O servidor cedido, que realizava os serviços contábeis, foi destituído, conforme Portaria nº 009/2022 do Executivo Municipal;

3.5. É obrigatório profissional habilitado para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV junto ao Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores. Apesar do Instituto de Previdência, ter realizado concurso público em 2015, para suprir a vacância do cargo de Técnico em Controle Contábil, e outros cargos, ainda assim, devido ao índice com gasto de pessoal, estar fora dos patamares estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nenhuma contratação foi realizada, permanecendo, assim, a vacância do cargo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- 3.6.** O FAPREV não pode ficar sem um profissional responsável pela contabilidade, sob pena de ter suas contas reprovadas;
- 3.7.** Existe o Prejulgado 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a terceirização em casos específicos;
- 3.8.** A elaboração de um Processo Seletivo Simplificado demanda tempo e além disso onera os cofres do FAZPREV diante dos encargos trabalhistas;
- 3.9.** O FAZPREV já iniciou o processo de realização de concurso público, sendo que está na fase de orçamentos para contratação da banca responsável por sua realização.
- 3.10.** O Prejulgado nº 6 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelece os critérios para contratação dos profissionais de contabilidade, sendo que até a realização do concurso e a efetiva nomeação e posse dos profissionais, este instituto deve utilizar por simetria as regras da referida orientação daquela corte de contas, e considerando que o Executivo Município não dispôs de profissional a alternativa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, com profissional para responder tecnicamente pela Contabilidade do FAZPREV.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1.** Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21.

5. PROPOSTA DAS EMPRESAS

- 5.1.** A contratação será do tipo menor preço.
- 5.2.** As propostas deverão ser elaboradas contendo os profissionais/categorias/especialidades, de acordo com o exigido no item 6 deste termo de referência.
- 5.3.** Não serão aceitas propostas parciais, no que tange a categorias profissionais, quantitativos ou locais para a prestação dos serviços. As propostas apresentadas em desacordo com o disposto no subitem anterior serão desclassificadas.

6. REQUISITOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS

- 6.1. CONTADOR:**
- Graduação em ciências contábeis;
 - Estar inscrito e regular no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná;
 - Não estar respondendo a processo disciplinar junto ao Conselho Federal de Contabilidade ou em qualquer seccional dos Conselhos Regionais de Contabilidade;
 - Não ter sido declarado inidôneo junto aos órgãos da administração pública; nem ter sido demitido do serviço público.



7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

8. CARGA E HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. A carga horária de trabalho do profissional, será no mínimo de 8 (oito) horas semanais;

8.2. Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela (o) contratada (o) em dia da semana a ser fixado em comum acordo com o FAZPREV, no horário regular de expediente, ou seja das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas;

8.3. Na semana em que ocorrer feriado ou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia de atendimento será transferido para outro dia da mesma semana, mediante prévio acordo entre o FAZPREV e a empresa contratada.

9. NÚMERO DE PROFISSIONAIS

9.1. O número de profissionais para prestação de serviços deverá ser de no mínimo de 01 (um) contador.

10. PREÇO MÁXIMO

10.1. O preço máximo, a ser pago pelo FAZPREV será de R\$ 6.780,62 (seis mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), por mês, equivalente a remuneração inicial básica do contador, previsto na LC 92/2014;

10.2. Os valores das propostas apresentadas pelas licitantes devem incluir todas as despesas decorrentes de suas obrigações legais, inclusive para com seus empregados, especialmente as elencadas no item 14 e subitens deste Termo de Referência.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

11.1. Aos profissionais competem as seguintes atribuições:

- a. Codificar e preparar dados contábeis, econômicos e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
- b. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- c. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- d. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos;
- e. Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
- f. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- g. Participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
- h. Elaborar sob orientação cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
- i. Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com Demonstrativos;
- j. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
- k. Redigir CI, Ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos;
- l. Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos;
- m. Efetuar contatos com pessoas de outras gerências, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às gerências;
- n. Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
- o. Controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais;
- p. Informar ao Técnico de Recursos Humanos dados contábeis para alimentação junto ao site do Ministério da Previdência Social e/ou órgão equivalente para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária -- CRP;
- q. demais atribuições inerentes ao cargo de contador, constantes na Lei Complementar nº.100/2014.
- r. responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV.
- s. Ser responsabilizada pelos documentos públicos.
- t. Apurar mensalmente os valores para recolhimento do PASEP, bem como a entrega da DCTF.
- u. Elaborar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para a Câmara de Vereadores;
- v. Elaborar o orçamento, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Pluri



Anual, LOA - Lei Orçamentaria Anual;

12. OBRIGAÇÕES DA (o) CONTRATADA (o)

12.1. O(a) Contratado(a) obriga-se a:

12.1.1. Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FAZPREV;

12.1.2. Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços;

12.1.3. Apresentar ao Contratante, mensalmente, Nota Fiscal em 01 (uma) via, acompanhada de Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade junto ao INSS, Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigente;

12.1.3.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados, número de conta bancária, agência, número do Contrato e Nota de Empenho.

12.1.3.2. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela(o) Contratada(o).

12.1.3.3. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a(o) contratada(o) providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o contratante.

12.1.3.4. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12.1.3.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos, por parte da(o) Contratada(o), importará em prorrogação automática de seu vencimento, por período igual ao do atraso verificado, sem prejuízo do pagamento do salário, férias, décimo-terceiro salário, fornecimento de vale refeição/transporte e cumprimento das demais obrigações trabalhistas relacionadas a seus empregados.

12.1.4. Informar às fiscalizações do contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o período de férias dos profissionais contratados, indicando os substitutos, de acordo com o disposto no item 11 deste documento.

12.1.5. Substituir os profissionais, por solicitação das fiscalizações do contratante, de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigidos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

12.1.6. Comunicar à fiscalização do Contratante o nome de seus prepostos ou empregados com competência para manter entendimentos e receber comunicações e transmiti-las.

12.1.7. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão, como durante a vigência do contrato de trabalho de profissionais, os exames médicos exigidos, mantendo os respectivos comprovantes à disposição para verificação pelo órgão fiscalizador.

12.1.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

12.1.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO FAZPREV

13.1. Caberá ao FAZPREV:

13.1.1. Permitir o livre acesso dos profissionais das(os) Contratadas(os) para execução dos serviços;

13.1.2. Oferecer os meios, condições e equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados;

13.1.3. Fiscalizar rigorosamente, por meio da Diretoria Executiva, a execução dos serviços contratados;

13.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

13.1.5. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no contrato/nota de empenho, bem como as devidas retenções nos percentuais e nos prazos previstos em lei.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correrão à conta da dotação orçamentária sob o nº 13.01.09.271.0016.2090-3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais, do orçamento para o exercício de 2022, e serão consignadas em dotação específica nos orçamentos dos exercícios seguintes.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, exclusivamente pela rede bancária oficial mediante crédito em conta corrente.



16. VIGÊNCIA – PRORROGAÇÃO E RESCISÃO

16.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.2. Havendo necessidade o contrato poderá ser renovado por iguais períodos, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

16.3. O contrato poderá ser rescindido a partir de 30 (trinta) dias da posse de contador nomeado em concurso a ser editado oportunamente pelo FAZPREV, **sem o pagamento de qualquer multa contratual.**

17. DO FORO

16.1. Será eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba.



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

AO SERVIDOR LUIZ RAFAEL LOPES – FAZPREV

Para providência quanto aos orçamentos necessários.

Após retorne para os demais encaminhamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

AO DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV

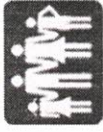
Encaminho os orçamentos solicitados bem como o mapa de preços.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.



LUIZ RAFAEL LOPES
MATRÍCULA 348599



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei 100/2014.

CNPJ	EMPRESA	VALOR TOTAL
76.686.963/0001-52	SICONTIBA	R\$ 11.517,00
07.973.244/0001-08	CAMPO SISTEMAS LTDA	R\$ 7.500,00
44.318.207/0001-84	JDJ CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA	R\$ 6.250,00
43.218.796/0001-66	EVEN CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5.000,00

RESULTADO: A média de preços entre os orçamentos é de R\$ 7.566,75 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Contudo, para fins de edital de licitação o teto máximo é o vencimento do cargo de Contador, que de acordo com o plano de cargos e carreira do município, o valor inicial da carreira é de **R\$ 6.780,62** (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Foram realizados orçamentos com os escritórios de contabilidade FAZCONT, CONTABILIDADE IGUAÇÚ, conforme e-mail em anexo, no entanto, não obtivemos retorno até a elaboração deste mapa de preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

LUIZ RAFAEL LOPES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – FAZPREV
MATRÍCULA 348599

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Araucárias, 177 – Sala 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

PLANILHA ORIENTATIVA/REFERENCIAL PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Base R\$ 1.403,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

INTRODUÇÃO: A presente planilha orientativa/referencial serve apenas como auxílio aos profissionais que tem dúvidas na hora de fixar o valor de remuneração pela prestação de serviços, sendo as tratativas de livre negociação entre os particulares, visto que o Sindicato não impõe um piso mínimo ou máximo. Assim, o profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro.

QUADRO I:

O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional em tratativas com o contratante, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como mero **parâmetro/orientativo, apenas de forma referencial**, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos profissionais da contabilidade, os custos mínimos decorrentes da atividade contábil, e **propor** desta forma, **uma sugestão de honorários**, a qual **não é compulsória**. Lembrando que cada profissional, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos da atividade: **1 - a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar; 2 - o tempo que será consumido para a realização do trabalho; 3 - a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; 4 - o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado; 5 - a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e 6 - o local em que o serviço será prestado. (CEPC - CFC - NBC PG 01 - 07/02/2019).**

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem empregados

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	701,00	1.052,00	701,00	1.052,00
b) De 180.000 a 360.000	1.403,00	1.682,00	1.403,00	1.682,00
c) De 360.000 a 720.000	2.103,00	2.524,00	2.103,00	2.524,00
d) De 720.000 a 1.800.000	2.804,00	3.365,00	2.804,00	3.365,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	4.202,00	5.048,00	4.202,00	5.048,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	5.608,00	6.730,00	5.608,00	6.730,00

Pág. 1



SICONTIBA EM AÇÃO

Administração ética e moderna

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem empregados

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	842,00	1.262,00	842,00	1.262,00
b) De 180.000 a 360.000	1.823,00	2.300,00	1.823,00	2.300,00
c) De 360.000 a 720.000	3.786,00	4.543,00	3.786,00	4.543,00
d) De 720.000 a 1.800.000	4.487,00	5.384,00	4.487,00	5.384,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	5.608,00	6.379,00	5.608,00	6.379,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	7.291,00	8.749,00	7.291,00	8.749,00

HONORÁRIOS MENSAIS em R\$

PLANILHA 03 = Lucro Real - Sem empregados

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	1.403,00	1.682,00	1.403,00	1.682,00
b) De 180.000 a 360.000	2.805,00	3.365,00	2.805,00	3.365,00
c) De 360.000 a 720.000	3.505,00	4.206,00	3.505,00	4.206,00
d) De 720.000 a 1.800.000	5.608,00	6.730,00	5.608,00	6.730,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	8.553,00	10.095,00	8.553,00	10.095,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	11.217,00	13.460,00	11.217,00	13.460,00

QUADRO II:

- a) Para os postos de Gasolina e Imobiliárias, **aplicar 20%** (vinte por cento) sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos;
- b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

DEPARTAMENTO PESSOAL

QUADRO III: Empregados, Sócios e Autônomos.

a) Até 2 vínculos	R\$ 142,00
b) De 3 a 5 vínculos	R\$ 128,00
c) De 6 a 10 vínculos	R\$ 116,00
d) De 11 a 20 vínculos	R\$ 104,00
e) De 21 a 40 vínculos	R\$ 94,00
f) Acima de 40 vínculos	R\$ 84,00
Valores acima por vínculos para integrar os honorários mensais do QUADRO I.	

QUADRO IV: Empregados Domésticos

a) eSocial Doméstico / por empregado(a)	R\$ 351,00
---	------------

QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal

a) Cadastro PAT	340,00
b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico	340,00
c) DIRF - Até 10 beneficiários	340,00
d) DIRF - De 11 a 20 beneficiários	680,00
e) DIRF - Acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário)	30,00
f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	340,00
g) eSocial mensal (empresa)	492,00
h) Geração de arquivo bancário de pagamento	142,00
i) GFIP de reclamatória trabalhista	351,00
j) Intermediação para acerto Rescisório - Com Homologação	422,00
k) Intermediação para acerto Rescisório - Sem Homologação	282,00
l) RAIS - Negativa	142,00
m) RAIS - Até 10 Vínculos	283,00
n) RAIS - De 11 a 20 Vínculos	562,00
o) RAIS - Acima de 20 Vínculos (cobrar por vínculo)	30,00
p) Solicitação de Vale-Transporte	142,00
q) Solicitação de Vale-Alimentação	142,00



EN AÇÃO

SICONTIBA

EN AÇÃO

Administração ética e moderna

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

CONDOMÍNIOS

QUADRO VI

PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal

a) Até 25 unidades	1.403,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer R\$ 100,00 por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer R\$ 71,00 por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades	1.570,00
b) De 17 a 27 unidades	2.916,00
c) De 28 a 48 unidades	4.640,00
b) De 49 a 100 unidades	7.878,00
d) Acima de 100 unidades, R\$ 80,00 por unidade	

QUADRO VII

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras, assim como no caso de trabalho com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

SERVIÇOS ESPECIAIS

QUADRO VIII

a) Auditoria Independente	R\$ 702,00
b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas	R\$ 562,00
c) Consultoria Empresarial	R\$ 562,00
d) Perícia Contábil Extrajudicial	R\$ 562,00
e) Perícia Contábil Judicial	R\$ 702,00
Obs.: valores acima fixados por hora trabalhada	

Pág. 4

Avenida Senador Souza Naves, 381 - CEP: 80045-060 - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3077-3553

www.sicontiba.com.br - sicontiba@sicontiba.com.br



CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

QUADRO IX

1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	1.403,00
2) DCTF	351,00
3) DCTF de Inatividade	351,00
4) DEFIS / ECF	1.403,00
5) DIMOB	4.206,00
6) DIRPF - Simplificada – 1 fonte renda – básica	211,00
7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	282,00
8) DIRPF - Simplificada com nível elevado de complexidade	842,00
9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda - básica	351,00
10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	562,00
11) DIRPF - Completa - com nível elevado de complexidade	1.122,00
12) DISO - Declaração de Informações sobre Obras	2.804,00
13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item)	491,00
14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	2.103,00
15) DTTA Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	2.804,00
16) EFD Contribuições	491,00
17) EFD ICMS / IPI	491,00
18) EFD Reinf	491,00
19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item)	1.403,00
20) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	281,00
21) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Completo	422,00
22) IBGE - PAIC - Pesquisa Anual da Indústria da Construção	562,00
23) IBGE - PAS - Pesquisa Anual de Serviços	422,00
24) ITR - Imposto Territorial Rural	491,00



EN AÇÃO

SICONTIBA

EN AÇÃO

Administração ética e moderna

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

SERVIÇOS EXTRAS

QUADRO X

1) Cadastros Bancários	211,00
2) Certidões - Órgãos Públicos	211,00
3) Certidões - Fórum / Cartórios	211,00
4) Certidões Via Internet	0,00
5) CPOM Cadastro de Prestador de Outros Municípios	3.505,00
6) DECORE para Clientes Habituais	211,00
7) DECORE para Clientes não Habitual - Autônomos	1.403,00
8) Encerramento do Exercício - Balanço Anual	= honorário- mês
9) Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de ME ou EPP na Jucepar	562,00
10) ITCMD (por item)	491,00
11) Recálculo de Guias de Contribuição e Tributos em Geral (por guia)	28,00
12) Parametrização de Sistemas (Implantação)	983,00
13) Classificação de Produtos - NCM (Manutenção)	491,00
14) Livro Caixa Digital de Produtor Rural (anual)	2.804,00
15) Prestação de Contas de Produtor Rural - Obrigação Estadual apresentada ao Município (semestral)	1.403,00

OUTROS SERVIÇOS

QUADRO XI

a) Requerimentos, Notas Promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e Cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços Relacionados ao Convênio, Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de Laudo de Avaliação, serão cobrados com base em hora técnica de trabalho.	351,00
--	--------

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

QUADRO XII

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - ME e EPP	1.963,00	2.806,00	
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Demais	2.806,00	4.206,00	8.413,00
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	1.403,00	1.403,00	1.403,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	282,00	422,00	841,00
e) Transformação de Empresário Individual para a sociedade Limitada unipessoal	3.926,00		
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual		5.608,00	

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas, etc.

* Eventuais taxas dos órgãos não compõe os valores dos serviços acima informados.

QUADRO XIII

- a) Não estão incluso nos valores do QUADRO XII as taxas de Alvará de Localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as Taxas de JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança de honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e os honorários do primeiro mês ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO I**.
- c) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO XIV

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Todas: ME, EPP e Demais	7.709,00	9.111,00	13.666,00



EN AÇÃO

SICONTIBA

EN AÇÃO

Administração ética e moderna

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

FILIAIS

QUADRO XV

- a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo de honorários da Matriz aplicar-se-á ao **QUADRO I**, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do **QUADRO I**, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se **50% (cinquenta por cento)** dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO XII, QUADRO XIII e QUADRO XIV**.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

QUADRO XVI

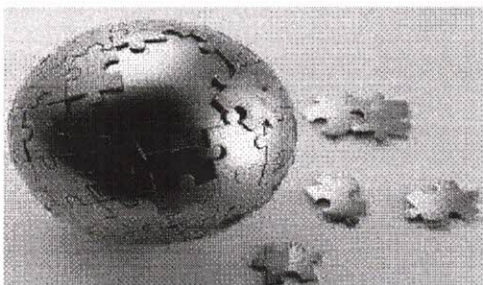
I - Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional a título gratuito:

- a) Inscrição.
- b) A opção de que trata o art. 18-A da Lei Contemplar nº 123, de 2006 (opção pelo reconhecimento dos impostos e contribuições abrangidas pelo Simples Nacional em valores fixos mensais).
- c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.

II- Serviços não gratuitos:

a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	R\$ 282,00
b) Serviço Trabalhista Mensal (Confecções da Folha de Pagamento e Guias)	R\$ 282,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	R\$ 282,00

Observação: Para a PLANILHA ORIENTATIVA/REFERENCIAL PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ANO 2022 foi aplicado um reajuste de 10,40% sobre os valores da planilha de 2021 (ref.: acumulado 12 meses índice IPCA-e).



CAMPOSISTEMASLTDA CNPJ:
07.973.244/0001-08 Fone/ Fax:
(41)3628-1303
Avenida Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000
Centro Campo do Tenente -PR



Campo do Tenente, 27 de janeiro de 2022

Ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, elaboramos a seguinte proposta;

Item	Objeto	Meses	Valor
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei 100/2014.	6	R\$ 7.500,00
	TOTAL	6	R\$ 45.000,00

Proposta válida por 180 dias.

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,

Aurélio Casagrande
Aurélio Casagrande
Sócio - Proprietário

07 973 244/0001-08
CAMPO SISTEMAS LTDA.
AV. GABRIEL KAISS, 40
CENTRO - CEP 83870-000
CAMPO DO TENENTE - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Entidade: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Em atendimento ao e-mail recebido em 27 de janeiro de 2022, segue cotação de preço ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande:

Objeto: 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei 100/2014.

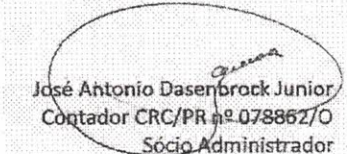
Prazo: 16.1 O contrato terá vigência por 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser renovado.

Valor Mensal: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.



José Antonio Dasenbrock Junior
Contador CRC/PR nº 078862/O
Sócio Administrador

44.318.207/0001-84
JDJ CONSULTORIA E AUDITORIA
CONTABIL LTDA
Av. Cândido de Abreu, 427, Sala 704,
Centro Cívico, Curitiba, PR, 80.530-903

**EVEN CONTABILIDADE**

DAS ARAUCARIAS, 177 - SALA 104 B - EUCALIPTOS - Fazenda
Rio Grande - PR - CEP: 83820-071

EVEN CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 43.218.796/0001-66

(41) 37977589

comercial@evencontabilidade.com

FAZPREV

CNPJ: 05.145.721/0001-03

4136080954

fazprev@hotmail.com

Validade da proposta

06/08/2022

Avenida das Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-071

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Honorários Contábeis - Licitação - FAZPREV - Conforme Termo de Referência - Lei 100/2014	Escopo de prestação de serviços conforme o termo de referência.	5.000,00	5.000,00
			Total	5.000,00
			Valor líquido	5.000,00

Forma de pagamento:

Condição de pagamento: 15º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Forma de pagamento: Depósito Bancário.

Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Seg, 04/07/2022 13:46

Para:

- eudineia@fazcont.com.br <eudineia@fazcont.com.br>

Cc:

- eudes@fazcont.com.br <eudes@fazcont.com.br>

📎 1 anexos (355 KB)

Termo de referencia Serviços de Contabilidade.pdf;

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV em virtude de abertura de edital de licitação para contratação de serviços de contabilidade pública, necessita de orçamento para apurar o valor praticado, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de dúvida, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

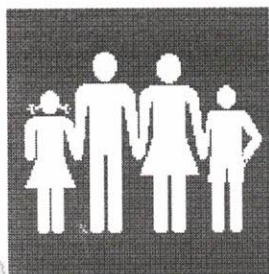
Atenciosamente,

Willian Gaspar

Diretor Executivo - FAZPREV

Decreto 4703/2018

Fone: 41 3995-2146



Lida: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Eudineia Moreira <eudineia@fazcont.com.br>

Ter, 05/07/2022 05:30

Para:

- Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Sua mensagem

Para: eudineia@fazcont.com.br

Cc: eudes@fazcont.com.br

Assunto: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Enviada: 04/07/2022 13:46

foi lida em 04/07/2022 16:33.



Lida: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública
Eudes Braz Moreira | FazCont Contabilidade <eudes@fazcont.com.br>
Seg, 04/07/2022 21:33
Para:



- Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Sua mensagem

Para: eudineia@fazcont.com.br

Cc: eudes@fazcont.com.br

Assunto: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Enviada: 04/07/2022 13:46

foi lida em 04/07/2022 14:06.

Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Willian Gaspar <willian@fazprev.com.br>

Ter, 05/07/2022 15:31

Para:

- contabilidadeiguacu@terra.com.br <contabilidadeiguacu@terra.com.br>

A/C Gabrielle

Prezada Senhora,

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV em virtude de abertura de edital de licitação para contratação de serviços de contabilidade pública, necessita de orçamento para apurar o valor praticado, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de dúvida, estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Agradeço pela atenção.

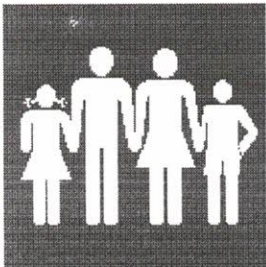
Atenciosamente,

Willian Gaspar

Diretor Executivo - FAZPREV

Decreto 4703/2018

Fone: 41 3995-2146



Retransmitidas: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@fazprev.onmicrosoft.com>

Ter, 05/07/2022 15:31

Para:

- contabilidadeiguacu@terra.com.br <contabilidadeiguacu@terra.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contabilidadeiguacu@terra.com.br (contabilidadeiguacu@terra.com.br)

Assunto: Cotação de Preço para serviços de contabilidade pública





Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

À CONTABILIDADE – FAZPREV

Para informar disponibilidade financeira e orçamentária para o objeto em comento.

Após retorne para os demais encaminhamentos.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

*Informe que há dotação orçamentária sob a rubrica
nº 13.09.09.271.0016.2090-3.3.90.39.05.00.00.00.*

FRG, 07/07/2022

William Gaspar
Diretor Executivo FAZPREV
Decreto nº 6496/2022



Processo: 119/2022

Assunto: Informação sobre o andamento do concurso FAZPREV

Interessado: Inst. Prev. Mun. Fazenda Rio Grande - FAZPREV

AO JURÍDICO – FAZPREV

Encaminho o presente processo administrativo para parecer quanto à modalidade de licitação para melhor contratação do objeto em epígrafe, bem como a elaboração do edital para abertura do procedimento licitatório.

Após retorne para os demais encaminhamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradeço.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022